Camara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº. 4281, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial, no valor de R$ 2.708.524,29 (Dois milhões, setecentos e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1012200031.108	Construção de UBS Bairro Areias Brancas	
449051	Obras e Instalações	614.216,22
1012200031.115	Aquisição de Equip. p/Farmácia Municipal PABFIX	
449052	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
1030100211.116	Aquisição de Equip. p/Programa Saúde da Mulher-PABFIX	
449052	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
1030100222.076	Manutenção Programa Agentes Comunitárias de Saúde - PACS	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	46.060,75
1030400241.109	Construção do Canil Municipal	
449052	Obras e Instalações	164.502,42
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1236100092.198	Manutenção do Ensino Fundamental – CP - SEMINC	
319004	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
319013	Obrigações Patronais	5.000,00
1236500091.110	Construção de Escolas Infantis – PRÓ-INFANCIA	
449051	Obras e Instalações	740.830,83
2781200161.111	Construção de Quadras Poliesportivas – M.ESP.	
449051	Obras e Instalações	539.751,55
2781200161.112	Construção de Quadras Poliesportivas – SETOP	
449051	Obras e Instalações	36.959,45
2781200162.196	Manutenção e Apoio às Atividades Esportivas M. ESPORTE	
319004	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10,00
319013	Obrigações Patronais	11.460,00
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10,00
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10,00
319113	Obrigações Patronais	10,00
339030	Material de Consumo	141.640,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10,00
339047	Obrigações Tributarias e Contributivas	10,00
02.13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2060100501.113	Ampliação de Imóvel p/Instalação Torrefação de Café	
449051	Obras e Instalações	55.520,07
2060100501.114	Aquisição de Equip. p/ Torrefação de Café	
449052	Equipamentos e Material Permanente	52.513,00
	TOTAL	2.708.524,29

Rua Barão de Piumhi, 121 Centro CEP:35.570-000 - Formiga-MG.
Fone: (37) 3329-1800 Fax:3322-2091 E-mail: pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com
Home Page: www.formiga.mg.gov.br

§ 1° Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do programa "Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva" a ação "Construção de UBS Bairro Areias Brancas", no Programa Vigilância Sanitária a ação "Construção do Canil Municipal", no programa "Educação Eficiente e Eficaz" as ações "Manutenção do Ensino Fundamental – CP SEMINC" e "Construção de Escolas Infantis – PRÓ-INFÂNCIA", no programa "Esporte-Integração Saudável" as ações "Construção de Quadras Poliesportivas – M.ESP.", "Construção de Quadras Poliesportivas – SETOP", e "Manutenção e Apoio às Atividades Esportivas M. ESPORTE", no programa "Fortalecimento da Agricultura Familiar", as ações "Ampliação de Imóvel p/Instalação Torrefação de Café" e "Aquisição de Equip. p/ Torrefação de Café" .

§ 2° Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, as ações "Construção de UBS Bairro Areias Brancas", "Construção do Canil Municipal", "Construção de Escolas Infantis – PRÓ-INFÂNCIA", "Manutenção do Ensino Fundamental – CP SEMINC", "Construção de Quadras Poliesportivas – M.ESP", "Construção de Quadras Poliesportivas – SETOP", "Manutenção e Apoio as Atividades Esportivas M. ESPORTE", "Ampliação de Imóvel p/Instalação Torrefação de Café" e "Aquisição de Equip. p/ Torrefação de Café" .

Art. 2° Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1°, fica utilizado o superávit financeiro, no montante de R$ 1.257.400,38 (Um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos reais e trinta e oito centavos), apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3° Para fazer face ao restante das despesas de que trata o artigo 1°, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 26 de fevereiro de 2010.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete